



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 376/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 376/2023, acerca do Projeto de Lei nº 183/2023, da Vereadora Sandra Santana, que denomina o escadão público inominado situado na Rua Oswaldo Ribeiro Junqueira, 180, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos
Chefe de Gabinete

Em 10/07/2023, às 19:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085974195** e o código CRC **BF20533B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001491-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 085446586

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 183/2023, da Vereadora Sandra Santana, que "Denomina de Laura de Souza Araújo, o escadão público inominado situado na Rua Oswaldo Ribeiro Junqueira, 180 CEP 02674-090 - Jardim Santa Cruz - Distrito de Casa Verde/Cachoeirinha - São Paulo."

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Denomina de Escadão Laura de Souza Araújo, o espaço público inominado localizado na Rua Oswaldo Ribeiro Junqueira, 180, CEP 02674-090 Jardim Santa Cruz – Distrito de Casa Verde/Cachoeirinha – São Paulo e dá outras providências."

De acordo com o texto do artigo 1º e as informações anexadas no documento 083992640, localizamos o referido logradouro destacado na cor vermelha na tela anexa do MDC (085446459). Na Planta AU-3914 (085349304) fornecida por SMUL/CASE/DCAD, o trecho consta como "Viela 2".

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 083992640, conforme segue:

1º - a partir de análise de oficialização de SMUL/CASE/DLE (085349687), concluiu-se que se trata de bem público oficial;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "Laura de Souza Araújo" não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominada Viela Laura de Souza Araújo, o logradouro identificado por "Viela 2" na planta AU-3914, que começa na Avenida General Penha Brasil (Setor 127, Quadras 153 e 154), entre a Rua Mestre Simeão José de Nazaré e o logradouro conhecido por "Viela 3", e termina na Rua Oswaldo Ribeiro Junqueira (Setor 127, Quadras 153 e 154), entre a Rua Gervásio Leite Rebelo e o logradouro conhecido por "Viela 3", no Distrito Cachoeirinha, na Subprefeitura Casa Verde-Cachoeirinha.";

7º - a classificação quanto ao tipo "Escadão" não está correta, uma vez que não está prevista como logradouro público no Art. 2º do Decreto 49.346/08.

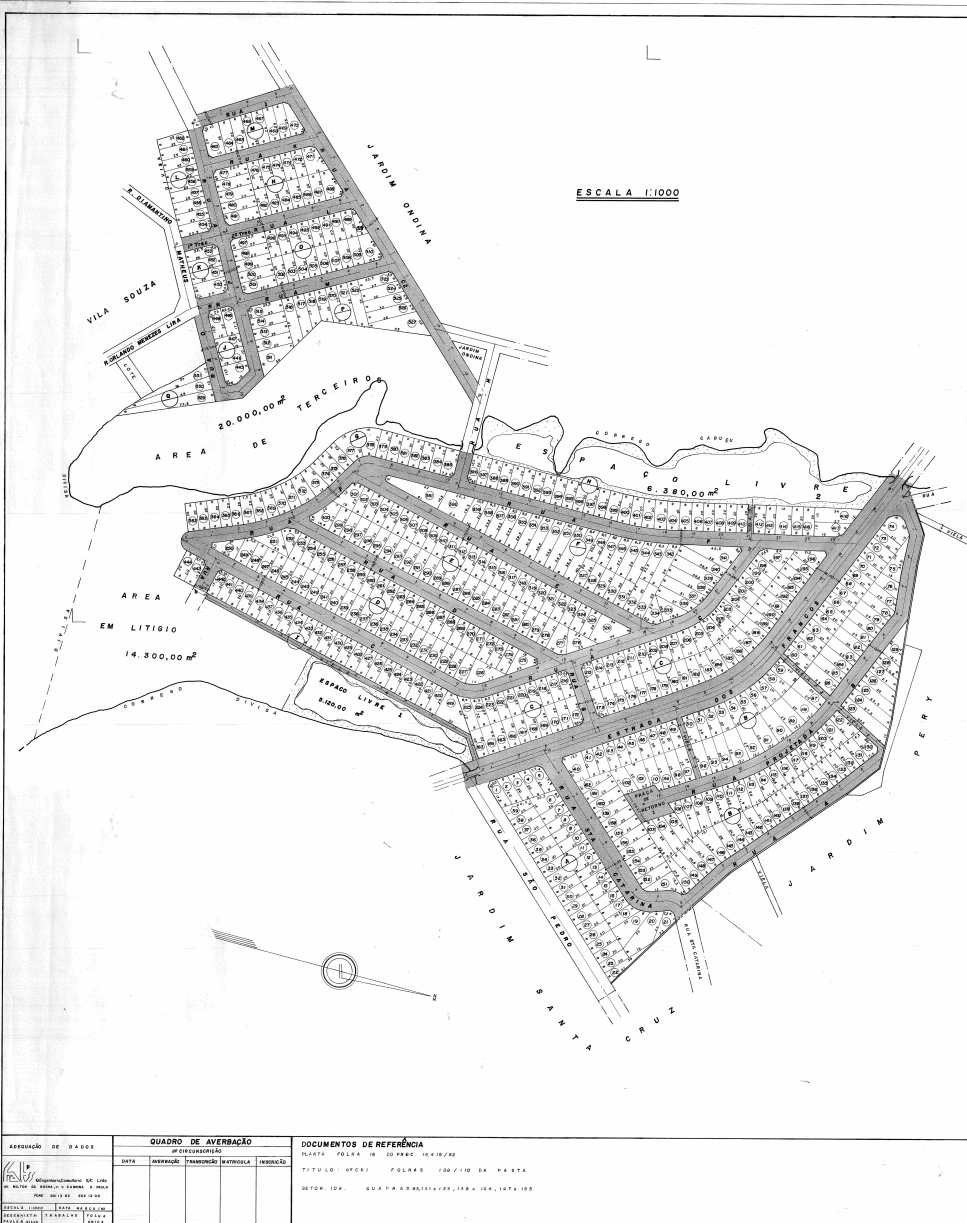
8º - não se aplica.

À vista do informado e incorporando o texto sugerido no ítem 6º, concluímos que a propositura nos termos do PL 165/2020 tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 28/06/2023, às 16:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085446586** e o código CRC **A6683DBA**.

[illegible][illegible][illegible]

TR. Nº 20 DE 170 + 62		
ÁREAS		
Nº DE	ÁREA	CONTEN. (M ²)
1	174,20	32
2	174,20	32
3	174,20	32
4	174,20	32
5	174,20	32
6	174,20	32
7	174,20	32
8	174,20	32
9	174,20	32
10	174,20	32
11	174,20	32
12	174,20	32
13	174,20	32
14	174,20	32
15	174,20	32
16	174,20	32
17	174,20	32
18	174,20	32
19	174,20	32
20	174,20	32
21	174,20	32
22	174,20	32
23	174,20	32
24	174,20	32
25	174,20	32
26	174,20	32
27	174,20	32
28	174,20	32
29	174,20	32
30	174,20	32
31	174,20	32
32	174,20	32
33	174,20	32
34	174,20	32
35	174,20	32
36	174,20	32
37	174,20	32
38	174,20	32
39	174,20	32
40	174,20	32
41	174,20	32
42	174,20	32
43	174,20	32
44	174,20	32
45	174,20	32
46	174,20	32
47	174,20	32
48	174,20	32
49	174,20	32
50	174,20	32
51	174,20	32
52	174,20	32
53	174,20	32
54	174,20	32
55	174,20	32
56	174,20	32
57	174,20	32
58	174,20	32
59	174,20	32
60	174,20	32
61	174,20	32
62	174,20	32
63	174,20	32
64	174,20	32
65	174,20	32
66	174,20	32
67	174,20	32
68	174,20	32
69	174,20	32
70	174,20	32
71	174,20	32
72	174,20	32
73	174,20	32
74	174,20	32
75	174,20	32
76	174,20	32
77	174,20	32
78	174,20	32
79	174,20	32
80	174,20	32
81	174,20	32
82	174,20	32
83	174,20	32
84	174,20	32
85	174,20	32
86	174,20	32
87	174,20	32
88	174,20	32
89	174,20	32
90	174,20	32
91	174,20	32
92	174,20	32
93	174,20	32
94	174,20	32
95	174,20	32
96	174,20	32
97	174,20	32
98	174,20	32
99	174,20	32
100	174,20	32
101	174,20	32
102	174,20	32
103	174,20	32
104	174,20	32
105	174,20	32
106	174,20	32
107	174,20	32
108	174,20	32
109	174,20	32
110	174,20	32
111	174,20	32
112	174,20	32
113	174,20	32
114	174,20	32</

[illegible]

DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIARIAS - R.I	DEPARTAM PAI
--	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001491-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 085349687

SMUL - CASE

Sr. Assessor Giuliano Magnelli

A viela em questão está inserida no loteamento Jardim Cecy, AU-3914, identificadas como Vuela 1 e Vuela 2 na planta (085349304).

De acordo com a certidão (085349598) os logradouros do AU-3914 foram averbados no 8º CRI, portanto podem ser considerados oficiais nos termos da alínea a do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

§ 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

b) ~~as vias que sirvam de acesso a lotes com lançamento fiscal~~;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)(Revogado pelo Decreto nº 52.884/2011)

c) as vias existentes e que sirvam de acesso a lotes ou glebas que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

d) as vias objeto de denominação atribuída pelo órgão técnico competente;(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

e) as praças, desde que integrantes do Patrimônio Público Municipal, caracterizadas como bem de uso comum.(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)

f) delimitados nas plantas de individualização dos lotes do Programa de Regularização Urbanística e Fundiária da Superintendência de Habitação Popular, desde que possuam condições técnicas adequadas à sua função.(Incluído pelo Decreto nº 49.498/2008)

Retornamos o presente com as informações solicitadas.



Fabio Pedro Baer
Engenheiro(a)

Em 23/06/2023, às 12:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085349687** e o código CRC **C9D40493**.



8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 ULYSSES DA SILVA
 Oficial Interino
 JOÃO E. MEDEIROS
 Oficial Matr.
 FREDERICO SAMPARÓ
 Oficial Matr.
 8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 da Comarca da Capital do Estado de São Paulo,
 República Federativa do Brasil, etc.

P. 002 Formação
 ass. a 11.3914/83
 15/10/84
 Assinatura

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AU/02/3914/83

Certifica,

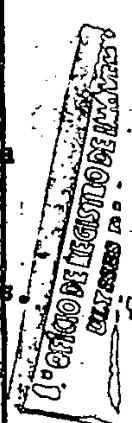
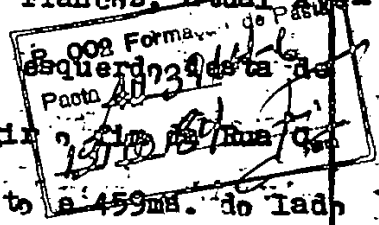
a pedido da Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos -SERLA- da Prefeitura do Município de São Paulo, ref. Proc.08.014.913.8094 para verificar a existência de Logradouros Públicos, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles, à margem da transcrição nº 6.643, tendo por objeto a metade de um sítio, no Sítio denominado Bananal, em Nossa Senhora do Ó - 4º subdistrito, em que figuram como como adquirentes:- Benedita Franco de, digo, Franco Ladeira Rosa, acompanhada de seu marido Dr. Cauby Ladeira Rosa, Escolástica de Oliveira Ferreira, acompanhada de seu marido Dr. Benedito de Siqueira Ferreira, João Franco Alves de Oliveira e sua mulher Ruth Mourão Alves de Oliveira, Tereza Franco de Siqueira Cunha, acompanhada de seu marido Dr. Benedito Siqueira Cunha, e Maria Franco de Oliveira, que também se assina Maria Ondina Franco de Oliveira, solteira, maior; constam as seguintes averbações:- sob nº 1, em 03 de setembro de 1953, à vista da petição de 2 de setembro de 1953, João Franco-Alves de Oliveira, requereu a presente averbação, pela qual ele requerente e outro adquiriram uma parte do Sítio Bananal, situado em Nossa Senhora do Ó- 4º Subdistrito (tendo sido havida a outra parte no inventário de Eugênio Alves de Oliveira, processado em 1915, pela 2a. Vara e Cartório do 4º Ofício da Família e das Sucessões desta Comarca, a fim de ficar constando que, numa gleba de terras, com a área de 100.86, digo, de 100.768ms2,

Folha 110
 proc. 110

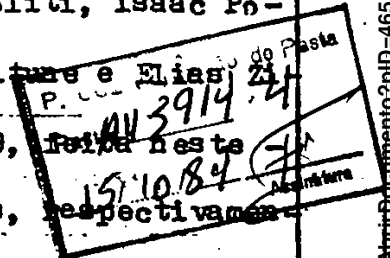
paralelo ao mesmo numa extensão de 172ms. do lado direito, e 176ms. do lado esquerdo, medindo 9ms. de largura, encerrando uma área de 1.576,125ms²; - sob nº 6, em 17 de outubro de 1968, que, em parte do terreno objeto da mesma, foi aberta uma rua denominada Rua B, que começa na Estrada dos Francos, situada à Avenida General Penha Brasil, partindo do lado direito desta e quem vai da cidade para o bairro, junto ao valo de divisa com a Fazenda do Seminário, e termina em uma praça de retorno mede 295,10ms. de comprimento, do lado direito, e 317,50ms. do lado esquerdo, por 10ms. de largura, encerrando uma área de 3.063ms². A praça de retorno mede 24,00ms. por 24ms. com a área de 576ms². Assim a área total é de 3.639ms². Essa rua é cortada pela Viela nº 2; - sob nº 7, em 17 de outubro de 1968, que, em parte do terreno objeto da mesma, foi aberta uma rua denominada "C" que começa na rua F, do lado esquerdo desta, e termina no fim da mesma rua; mede 428,40ms. de comprimento, do lado direito, e 470,30ms. do lado esquerdo, por 10ms. de largura, encerrando a a área de mais ou menos 4.493,50ms²; sob nº 8, em 17 de outubro de 1968, que, em parte do terreno objeto da mesma, foi construído, foi aberta uma rua denominada rua D, que começa na rua C, do lado direito desta e termina na rua F, mede 206,00ms. de comprimento do lado direito, e 204,50ms. do lado esquerdo, por 10ms. de largura, encerrando uma área de 2.052,50ms²; - sob nº 9, em 17 de outubro de 1968, que, foi aberta, em parte do terreno objeto da mesma, uma rua denominada Rua E, que começa na rua C, do lado direito desta e termina na rua F, mede 219ms. de comprimento, do lado direito, e 226,50ms. do lado esquerdo, por 10ms. de largura, encerrando

Folha nº 109
proc.

uma área de 2.227,50ms²; - snb nº 10, em 17 de outubro de 1968, que, em parte do terreno objeto da mesma, foi aberta uma rua denominada Rua F, que começa na Estrada dos Francos, atual Avenida General Penha Brasil, partindo do lado esquerdo desta de quem vai da cidade para o bairro, até atingir o fim da Rua F, mede 487,50ms. de comprimento do lado direito e 459ms. do lado esquerdo, por 10ms. de largura encerrando uma área de 4.732,50ms²; - snb nº 11, em 17 de outubro de 1968, que, em parte do terreno objeto da mesma, foi aberta uma rua denominada Rua G, que começa na Estrada dos Francos, atual Avenida General Penha Brasil, do lado esquerdo desta de quem vai da cidade para o bairro e termina na rua C, mede 40ms. de comprimento, por 10ms. de largura, encerrando uma área de 400ms²; - snb nº 12, em 17 de outubro de 1968, que, em parte do terreno objeto da mesma, foi aberta uma rua denominada Rua H, que começa na rua F, do lado direito desta, e segue através da faixa de retificação do correjo do Cabuçú, até a divisa do quinhão das alquientes mede 60ms. de comprimento por 10ms. de largura, encerrando uma área de 600ms²; - snb nº 13, em 17 de outubro de 1968, que, em parte do imóvel objeto da mesma, foi aberta uma rua denominada Rua I, que começa na Rua C2, do lado esquerdo desta e segue pela divisa numa extensão de 63ms. por 10ms. de largura, encerrando uma área de 630ms²; - snb nº 14, em 17 de outubro de 1968, que, em parte do imóvel objeto da mesma, foi aberta uma rua denominada Rua J, que começa no fim da Rua I e termina na rua O, mede 196,50ms. de comprimento, sendo que os últimos 21,50ms. em curva à direita, por 10ms. de largura, encerrando uma área de 1.965ms²; - snb nº 15, em 17 de outubro de 1968, -



prometida à venda pelo requerente a Gabriel Politi, Isaac Politi, Mauricio Politi, Elias Politi, Salim Zeitune e Elias Politi, de conformidade com a inscrição nº 4.409, feita neste mesmo Registro, existem três ruas, denominadas, respectivamente: Rua 1, Rua 2 e Rua 3, assim como três vielas, também denominadas, Viela 1, Viela 2 e Viela 3; - sob nº 2, em 14 de junho de 1962, os adquirentes desmembraram do imóvel objeto da mesma, um terreno com a área aproximada de 100.768ms². no Sítio Bananal, à Estrada dos Francos, em Nossa Senhora do Ó - 4ª Subdivisão, e o transmitiram pelo valor de Cr\$ 1.400.000,00, a Gabriel Politi, Isaac Politi, Mauricio Politi, Salim Zeitune, Elias Zeitune e Elias Politi, conforme se verifica da transcrição nº 43.380, deste Registro; - sob nº 3, em 17 de outubro de 1968, que, a Estrada dos Francos, para onde faz frente os imóveis objeto das transcrições 6.643 e 43.659, denomina-se atualmente Avenida General Penha Brasil; - sob nº 4, em 17 de outubro de 1968, que, em parte do imóvel objeto da mesma, foi aberta uma rua denominada Rua Santa Catarina, que começa na Estrada dos Francos, atual Avenida General Penha Brasil, partindo do lado direito desta de quem vai da cidade para o bairro, até atingir a divisa do quintão, ou seja o valo que faz divisa com a Fazenda do Seminário, medindo do lado direito 155,10ms. do lado esquerdo 147ms. de comprimento, por 14ms. de largura, encerrando a área de 2.114,70ms². dita rua constitui prolongamento da rua do mesmo nome do Jardim Pery; - sob nº 5, em 17 de outubro de 1968, que, em parte do imóvel objeto da mesma, foi aberta uma rua denominada Rua A, que começa na rua Santa Catarina, junto ao valo de divisa com a Fazenda do Seminário e segue pa-



que, em parte do terreno objeto da mesma, foi aberta uma rua denominada Rua K, que começa na rua C-2, do lado esquerdo desta e termina na rua J, mede 71ms. de comprimento, por 10ms. de largura, encerrando uma área de 710ms²; - sob nº 16, em 17 de outubro de 1968, que, em parte do terreno objeto da mesma, foi aberta uma rua denominada Rua L, que começa na rua C2, do lado esquerdo desta e termina na divisa do quinhão dos adquirentes, após atravessar a rua J; mede 114ms. de extensão, defuziladas por 10ms. de largura da rua J, por 10ms. de largura, encerrando uma área de 1.140,00ms²; - sob nº 17, em 17 de outubro de 1968, que, em parte do terreno objeto da mesma, foi aberta uma rua denominada Rua M, que começa na Rua C2, do lado esquerdo desta e termina na divisa do quinhão dos adquirentes, após atravessar a rua J, mede 125ms. de extensão, defuziladas por 10ms. de largura da Rua J, por 10ms. de largura, encerrando uma área de 1.250ms²; sob nº 18, em 17 de outubro de 1968, que, em parte do imóvel objeto da mesma, foi aberta uma rua, denominada Rua O, que começa no fim da rua J, e termina na rua H, mede 59ms. de extensão, por 10ms. de largura, encerrando uma área de 590ms²; - sob nº 19, em 17 de outubro de 1968, que em parte do imóvel objeto da mesma, foi aberta uma rua denominada Rua G2, que começa na Rua H, do lado esquerdo desta, no ponto em que a mesma atinge a divisa e segue pela dita divisa numa extensão de 259ms. com uma largura de 10ms. encerrando uma área de 2.590ms²; sob nº 20, em 17 de outubro de 1968, que em parte do imóvel objeto da mesma, foi aberta uma Vela, denominada VIELA 1, que começa na Estrada dos Francos, atual Avenida General Peanha Brasil, do lado direito desta de quem vai

CONCEPCAO DE REGISTRO

SILVA
JAO E FREDERICO DA SILVA
CHESL INTERES
CHESL HONOR
CHESL HONOR

Folha nº 108
prot.

15/10/84
 Para o General Penha Bra

REGISTRO DE IMOVEIS	
1.º de C/1.º 871 PAULO	
Emolumentos C/1.º	32.900
Do Estado 20%	6.580,00
Apresentador (C/1.º)	511,00
TOTAL	39.981,00

Cont. de Banco Imobiliário

Oficial Interino
JOÃO E. MEDEIROS DA SILVA
Oficial Maior
SAFETY-TICS SEMPRA
Flm. 446 Autorizado
Flm. 446-1 278-2-4-6-8-10

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001491-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 084442754**

São Paulo, 06 de junho de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: denominação - **Escadão Laura de Souza Araújo**Processo SEI nº **6010.2023/0001491-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Laura de Souza Araújo** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **183/2023** autoria do vereadora Sandra Santana.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a antiga moradora da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Shirlei Bertho dos Santos

Coordenadora Substituta

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

SMC/AHM

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Shirlei Bertho Dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 08/06/2023, às 13:33.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 13/06/2023, às 12:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084442754** e o código CRC **7F73EEC8**.
